

VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 10.589,29 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 11.089,10 (onze mil, oitenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho 1.500.100.200.10.122.0004.4011 e Elemento de despesa 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 150/2022 e seu Termos Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fabio da Silva Teno.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 145, DE 19/5/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Wangão Comércio e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 132775/2021-23, volume 7.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 145/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução de cercamento de área de preservação permanente - APP, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 145/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 3/1/2024 a 1º/5/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 145/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde, Ednei Marcelo Miglioli e Sidinei José Berwanger.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 178, DE 30/06/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Valor Imobiliário Serviços de Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Legislação Complementar, nos termos do Processo Administrativo n. 10416/2020-07 e justificativa anexa ao processo.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 178, de 30/6/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 178, de 30/6/2023, por mais 30 (trinta) dias.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 178, de 30/06/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde e Carlos Eduardo Boranga.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 62, DE 21/2/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2011, nos termos do Processo Administrativo n. 123376/2021-17 (contrato) e justificativa anexa ao Processo n. 2894/2023-88.

OBJETO: A prorrogação do prazo e reajuste do valor do Contrato n. 62, de 21/2/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 62/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/2/2024 a 21/2/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado em 0,72% (setenta e dois milésimos por centos) o valor do

Contrato n. 62/2022, conforme cláusula 9.1 do contrato, passando de R\$ 1.711,08 (mil, setecentos e onze reais e oito centavos) para R\$ 1.723,32 (mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 62, de 21/2/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 95, CELEBRADO EM 7 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Glauber Nascimento de Barros 04934060189.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, Edital n. 11/2023, (Lei Paulo Gustavo), Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENEGRECER: REAFIRMANDO TERRITÓRIOS", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6178/2024-32.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Glauber Nascimento de Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 15/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério do Desenvolvimento Regional	Cont. Repasse 900834/2020	Implantação de vias estruturantes no fundo do vale do Córrego Imbirussu	SISEP	23.772.626,00
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	1.540.163,78
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR - Imposto Territorial Rural	PMCG	32.962,56
4	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico	PMCG	1.257.125,64
TOTAL					26.602.877,98

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DILT/SEFIN N. 02, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, através da Divisão de Lançamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base no artigo 15 da lei complementar nº 02/1992 e considerando resultados improficuos os meios de intimação, considerando ainda, o não comparecimento dos solicitantes para tomar ciência dos resultados, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** do recálculo e relançamento do IPTU com base nos resultados das solicitações/reclamações protocolizadas referente aos processos de VERIFICAÇÃO ou ISENÇÃO de IPTU.

Ficam também, INTIMADOS a comparecerem a Divisão de Arrecadação, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizado à rua Candido Mariano, 2655 - Centro, para receber a guia para o recolhimento do IPTU que terá o vencimento da primeira parcela e/ou da cota à vista em **10 de abril de 2024**, ou a acesse pelo endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br.

Para pagamento do IPTU relançado, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento à vista, aos contribuintes que não tenham para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, com fundamento no art. 1º da Lei n. 2.977 de 17/08/93, regulamentada pelo art. 5º do Decreto n. 15.746, de 14/11/2023.

O não pagamento de qualquer parcela do IPTU nas datas previstas sujeita o contribuinte, no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor do tributo, do que preceitua o art. 8º da Lei Complementar n. 129 de 10/12/2008, além da atualização prevista na legislação vigente, a inscrição em dívida ativa. As parcelas que ultrapassarem para o exercício seguinte serão atualizadas com base na variação do

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

DECRETO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22